

SINISTRO 3200196258 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA BRENDA GEORGINA ALENCAR DE MATOS
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO GENTE
SEGURADORA S/A
BENEFICIÁRIO BRENDA GEORGINA ALENCAR DE MATOS
CPF/CNPJ: 03788951257

Posição em 14-07-2020 12:01:41
O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.
Data do Pagamento: XX/XX/XXXX
Valor da Indenização: R\$00.000,00
Juros e Correção: R\$00.000,00
Valor Total: R\$00.000,00

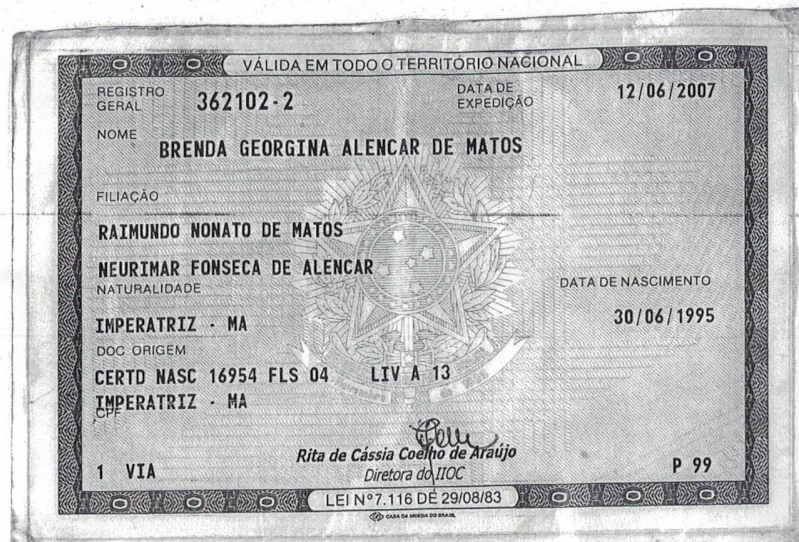
Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
30/06/2020	R\$ 945,00	R\$ 0,00	R\$ 945,00

PROCURAÇÃO

Eu, BRENDA GEORGINA ALENCAR DE MATOS, brasileiro (a), UNIÃO ESTÁVEL, DESEMPREGADA, portador (a) da cédula de identidade RG nº 362102-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 037889512-57, residente e domiciliado (a) na R. CISNE, nº 104, Bairro CIDADE SATELITE, CEP 69317-496, telefone nº (95) 99147-0208, Boa Vista-RR, por este instrumento particular de procuração, nomeia, o Advogado **WALLYSON BARBOSA MOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-RR, sob o número 1616, com escritório à Avenida Sabá Cunha, nº 1479, Jardim Caranã, CEP 69.313-725, Boa Vista, Roraima. fone: (95) 3625-7709 e 99153-7838, para Através do presente instrumento particular de mandato, O **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelece no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitações, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, **com fim específico para ação judicial de cobrança de seguro DPVAT em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT.**

Boa Vista/RR, 25 de JUNHO de 2020.

x Brenda Georgina Alencar de Matos
OUTORGANTE.







GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
3º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é a reprodução fiel do Original.

Boa Vista, 18 de Maio de 2020.
[Assinatura]

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 015767/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 15/05/2020 12:14 Data/Hora Fim: 15/05/2020 12:25
Delegado de Polícia: Simone Arruda do Carmo

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Acidentes de Trânsito

Data/Hora do Fato: 07/12/2019 09:00

Local do Fato

Município: Boa Vista (RR)
Bairro: Caranã
Logradouro: AV. Carlos Pereira de Melo
Complemento: Prox. ao Supermercado São Jorge

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1224: DEIXAR O CONDUTOR DO VEÍCULO, EM ACIDENTE, DE PRESTAR IMEDIATO SOCORRO À VÍTIMA, OU, DEIXAR DE SOLICITAR AUXÍLIO DA AUTORIDADE PÚBLICA (ART. 304 DA LEI 9.503/1997 - CTB)	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: BRENDA GEORGINA ALENCAR DE MATOS (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 30/06/1995 Idade: 24 anos
Naturalidade: MA - Imperatriz Profissão: Autônomo
Estado Civil: União Estável
Nome da Mãe: Neurimar Fonseca de Alencar Nome do Pai: Raimundo Nonato de Matos

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 037.889.512-57
RG - Carteira de Identidade: 362102-2

Endereço

Município: Boa Vista - RR
Logradouro: rua cisne Nº: 104
Bairro: Cidade Satélite

Nome Civil: CONDUTORES DESCONHECIDOS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Idade:

Endereço

Município: Boa Vista - RR

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
Descrição modelo BIS	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido, Meio Empregado
Nome Envolvido	Envolvimentos
Condutores Desconhecidos	Proprietário



Delegado de Polícia Civil: Simone Arruda do Carmo
Impresso por: Ana Cassia Ferreira Cruz
Data de Impressão: 15/05/2020 12:25
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
3º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 015767/2020

Grupo Veículo	Subgrupo Automóvel/Utilitário/Camioneta/Caminhon
Descrição Taxi-lotação	Cor branca
Veículo Adulterado? Não	Quantidade 1 Unidade
Situação Envolvido, Meio Empregado	
Nome Envolvido	Envolvimentos
Condutores Desconhecidos	Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

QUE a comunicante compareceu nesta UP para relatar o seguinte fato: Que no dia 07 de dezembro de 2019, por volta das 09:00 horas da manhã, a comunicante estava em via pública, indo em direção ao centro da cidade de Boa Vista/RR; QUE neste momento percorria na AV. Carlos Pereira de Melo, no bairro: Caraná/RR/BV, próximo ao supermercado São Jorge; QUE nesta avenida estava acontecendo uma discussão entre dois condutores; QUE o primeiro era um homem, que estava em um automóvel, branco da empresa de táxi-lotação, e a segunda uma mulher, em uma motocicleta BIS. QUANDO de surpresa em dado momento da discussão, o condutor do táxi-lotação tomado por uma grande fúria, tentou atropelar a mulher que estava na BIS; QUE nesse momento a condutora da BIS, para não ser atingida pelo motorista do táxi, acelerou sua motocicleta adentrando no acostado e atingindo bruscamente a comunicante; QUE de imediato a colisão os condutores dos veículos evadiram-se do local do acidente sem prestar socorro ou assistência a comunicante; QUE no momento do fato, a comunicante foi socorrida por transeuntes que estavam presentes no local, que em ato contínuo ligaram para a equipe de resgate de emergência - SAMU; QUE a comunicante teve fraturas em todo seu corpo, e fraturas mais graves na TIBIA (perna), como consta em laudo médico em anexo a este B.O.; QUE PERGUNTADO á comunicante se ela tem suspeitas ou testemunhas que identifiquem ou auxiliem na identificação do autor que conduzia um dos veículos acima citados, RESPONDEU: QUE NÃO tem suspeitas de quem poderia ser os infratores que conduziam os veículos, que não lembra de algo que pudesse auxiliar na identificação destes veículos (modelo, placa...).

QUE a comunicante externa que apenas foi possível realizar o registro deste boletim de ocorrência na data de hoje (15/05/2020) devido à gravidade de seus ferimentos e pelo fato desse registro garantir a assistência proveniente do seguro DPVAT.

QUE para os devidos fins de direito, Eu Hualacy Seelig. S. de Souza, escrivão de polícia *ad-hoc*, chefe de seção da polícia civil, matrícula nº 020116684, responsável por este B.O, orientei á comunicante que ela poderia responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem SE NELA HOUVER FALSO RELATO OU COMUNICAÇÃO DE CRIME FALSO, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.

ASSINATURAS

P. Hualacy Seelig n.º mat. 20316684 (Ausente - Telefônico)
Ana Cassia Ferreira Cruz
Agente de Polícia
Matrícula 42000677
Responsável pelo Atendimento

Brenda Georgina Alencar de Matos
Brenda Georgina Alencar de Matos
(Comunicante / Vítima)

Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é a reprodução fiel do Original.

Boa Vista, 15 de Maio de 2020



Delegado de Polícia Civil: Simone Arruda do Carmo
Impresso por: Ana Cassia Ferreira Cruz
Data de Impressão: 15/05/2020 12:25
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

07/12/2019

...: Guia de Atendimento 17 ...:

Daniel L. Silveira

TOB - Encargado

1901195528



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Geral de Roraima - PAAR / PSFE
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3308

1ª Classificação

Reclassificação

Reclassificação

Reclassificação

☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.:

☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.:

☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.:

FICHA DE ATENDIMENTO TRAUMATOLOGIA

DIURNO 07-19

4

1901195528	07/12/2019 09:22:24	Data Nascimento	Idade	CNS	CPF	Prontuário
Paciente		30/06/1995	24 A 5 M 7 D	700502725362555	03788951257	
BRENDA GEORGINA ALENCAR DE MATOS						
Tipo Doc	Documento	Órgão Emissor	Data Emissão	Sexo	Estado Civil	Raça/Cor
IDENTIDADE	3621022	SSP/RR	12/06/2007	F	UNIAO	PARDA
Mãe						
NEURIMAR FONSECA DE ALENCAR						
Endereço						
RUA - JUVENCIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE - 776 - ASA BRANCA - BOA VISTA - RR						
Class. de Risco	Plano Convênio	Nº da Carteira	Validade	Autorização	Sis Prenatal	
	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
Motivo do Atendimento	Caráter do Atendimento	Profissional do Atend.	Procedência	Temp.	Peso	Pressão
ACIDENTE DE MOTO	URGÊNCIA					
Setor	Tipo de Chegada	Procedimento Sol.				
GRANDE TRAUMA	RESGATE					
Queixa Principal						

☐ Síndrome Febril ☐ Sintomático Respiratório ☐ Suspeita de Dengue

Anamnese de Enfermagem

GSC
AO: 1 2 3 4 RV: 1 2 3 4 5 MRV: 1 2 3 4 5 6

Anamnese - (HORA DA CONSULTA - ____:____h)

Trate a dor com analgésicos antes de ir para o hospital devido
ao acidente de moto e risco de lesão de fratura de

Exame Físico

MID, S/COM SINTOMAS

Hipótese Diagnóstica

SADT - Exames Complementares

☒ RAO-X ☐ ULTRA-SON ☐ TC ☐ SANGUE ☐ URINA ☐ ECG ☐ OUTROS:

PRESCRIÇÃO

APRAZAMENTO

OBSERVAÇÃO

Dipirona 1g
Tetraciclina 40mg

9:30

Rivanildo G. Dantas
COREN-RR 028.664-TP

Lauditoni Junior
Médico
CRM-RR 1882

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N
Nº 2121-0620
AUTENTICAÇÃO
22 ABR 2020
Carimbo e Assinatura do Médico
cópia e fiel Reprodução Original
que foi apresentada neste Hospital

Conduta

☐ Alta por Decisão Médica
☐ Alta a Pedido
☐ Alta a Revelia
☒ Transferência para: Ortopedia

☐ Ambulatório
☐ Observação (Até 24h)
☐ Internação
Data e Hora da Saída/Alta: ____/____/____

óbito

Antes do 1º Atendimento? ☐ Sim ☐ Não

Destino: ☐ Família

☐ IML Anatomia Patológica

Assinatura do Paciente ou Responsável

Carimbo e Assinatura do Médico

Impresso por: leandro
Data Hora: 07/12/2019 09:23:23

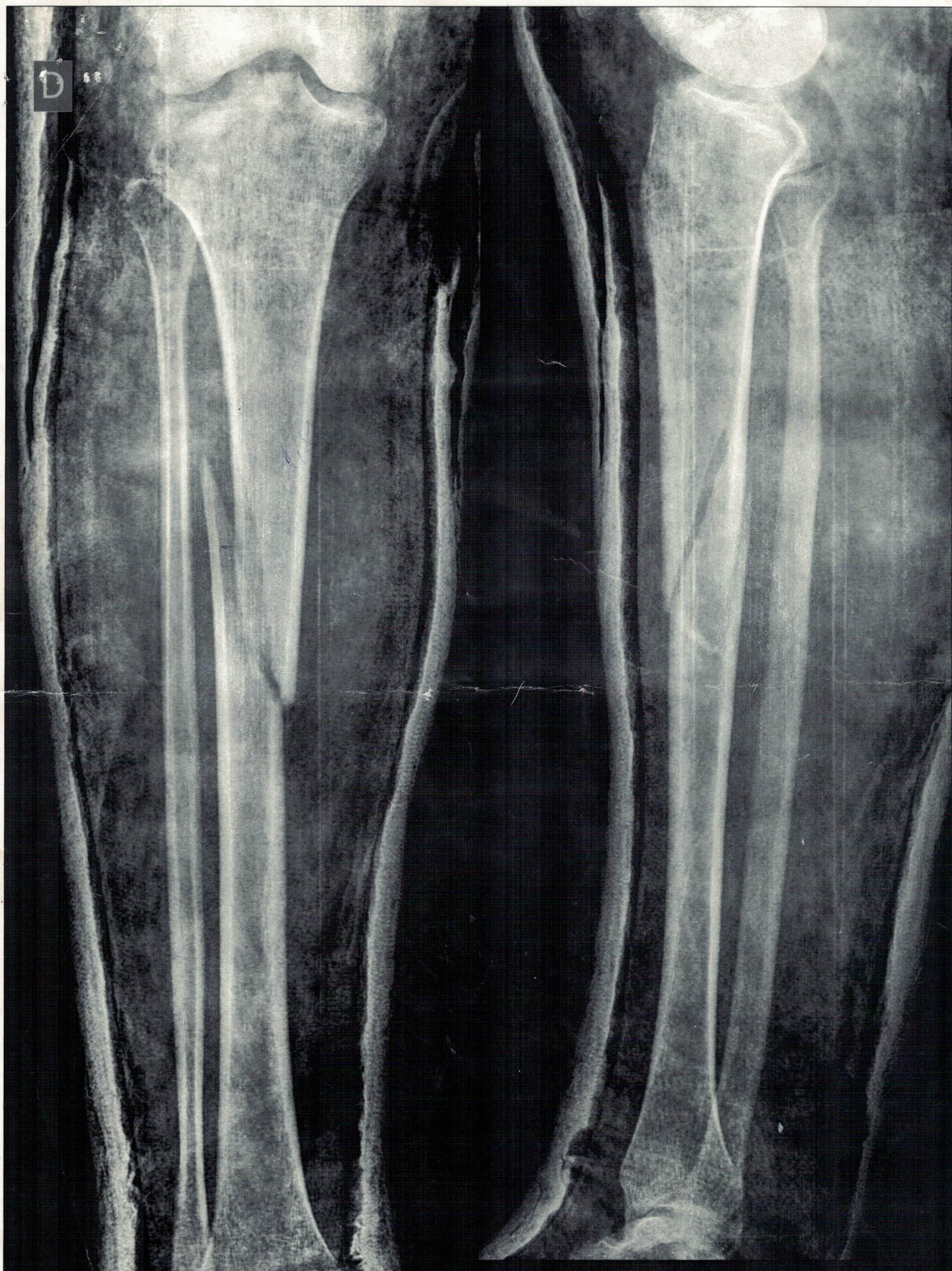


Ortopedia Dr. Max
ponto referido vítima de acidente
com muito hoje pela manhã
referido do em yena D.

No Rx : fratura em fíbula
D.

CD: Redução + Rx control
DVE + acompanhamento

Dr. Augusto Cavalcante
Médico Residente
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RR 1964



15/01/2020

71.9 %

15/01/2020

66.6 %

BRENDA GEORGINA ALENCAR DE 1475

HOSPITAL CORONEL MOTA

Fabiola Castro



29/03/2020

Via de Pagamento para o mes/ano: 03/2020 referente a UC: 927775



RORAIMA ENERGIA

AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO - BOA VISTA

CNPJ: 02.341.470/0001-44

IE: 240070223

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

NF: 4846907

EZINETE CHAVES PINTO

R. CISNE, 104 ,

CIDADE SATELITE

69317496 BOA VISTA

RR

CÓDIGO ÚNICO 927775	MÊS 03/2020	PERÍODO DE CONSUMO 10-FEB-20 a 13-MAR-20
CONSUMO (kWh) 1467	VENCIMENTO 05-APR-20	TOTAL A PAGAR R\$ 1.157,79

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Roraima Energia: 0800 70 19 120

autenticação mecânica

recorte aqui



RORAIMA ENERGIA

AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO - BOA VISTA

CNPJ: 02.341.470/0001-44

IE: 240070223

CÓDIGO ÚNICO 927775	MÊS 03/2020	TOTAL A PAGAR R\$ 1.157,79
-------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

836100000113.577900750008.000000000927.777503200050



DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, BRENDA GEORGINA ALENCAR DE MATOS, brasileiro
(a), UNIÃO ESTÁVEL, DESEMPREGADA, portador (a) do RG nº
362102-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 037889512-57, residente e
domiciliado (a) na R. CISNE, nº 104, Bairro
CIDADE SATELITE, Boa Vista-RR, CEP 69317-996, telefone
nº (95) 99147-0208, DECLARA não ter condições de arcar com
as despesas processuais e honorários advocatícios sem o prejuízo
de meu próprio sustento e/ou de minha família, nos termos do art.
99 §3º da Lei nº 13.105/15 e alterações, por ser pessoa pobre na
acepção jurídica do termo.

Boa Vista/RR, 25 de JUNHO de 2020.

x Brenda Georgina Alencar de Matos
DECLARANTE